TERMO ADITIVO Nº 78/2025 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024. (6º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES**, nomeado através do Decreto Municipal nº 6.951/2025, inscrito no CPF/MF nº 008.***.950-**, e, de outro lado a Empresa **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede a Rua General Osorio, nº 342, Bairro: Guarani, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.963/0001-54 e Inscrição Estadual nº 256.462.887, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **SERGIO ZANCANARO**, portador do CPF/MF nº 003.***.259-**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação e drenagem pluvial na Rua (730) da Graça – Trecho II, Estaca 0+0,00m à Estaca 0+355,73m, com extensão de 355,73m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 171/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o respectivo Contrato Administrativo nº 49/2024 conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1 Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 49/2024, em 2 (dois) meses contado a partir do dia 22/04/2025, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 49/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 49/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
SERGIO ZANCANARO

RODRIGO BERGONSE
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 160394-5
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800